

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA - CAT**  
**DIVISÃO DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO E TRANSFERÊNCIAS - DADT**

**EDITAL Nº 070/2009 – PROG/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG, considerando o que dispõem a Lei Estadual Nº. 8.199, de 07 de dezembro de 2004, o Decreto Nº. 21.030, de 16 de fevereiro de 2005 e a Resolução Nº. 202/2000 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA, torna público os procedimentos e as normas referentes à **solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da UEMA, PAES/2010.**

**I DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 1.1 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da UEMA, PAES/2010, os requerentes que atenderem a um dos seguintes requisitos:
- a) ter cursado os últimos 5 (cinco) anos na rede pública de ensino no âmbito do Estado do Maranhão;
  - b) ser declaradamente pobre;
  - c) ser funcionário da UEMA ou seu dependente legal;
  - d) ser participante de programa oficial promovido pelo Poder Público (vestibular da cidadania).
- 1.1.1 Os requerentes declaradamente pobres poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante comprovação de uma das seguintes situações:
- a) renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00/mês (setenta reais por mês);
  - b) conta de energia elétrica da residência familiar, referente ao mês de março, abril ou maio de 2009, indicando consumo médio mensal igual ou inferior a 100 kw/h.
- 1.1.2 Na impossibilidade do atendimento ao prescrito no subitem 1.1.1, será aceita declaração do próprio requerente que possui renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00/mês (setenta reais por mês), firmada sob advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (art. 299 do Código Penal Brasileiro).
- 1.2 As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão para os cursos a serem oferecidos, no 1º e 2º semestres de 2010, nos diversos *campi* da UEMA.

**II DA SOLICITAÇÃO**

- 2.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no PAES/2010, o requerente deverá preencher eletronicamente o formulário de solicitação de isenção disponível no endereço eletrônico [www.vestibular.uema.br](http://www.vestibular.uema.br), no período de **25/05 a 19/06/2009**.
- 2.2 Após preenchimento eletrônico e confirmação, será gerada a solicitação de isenção PAES/2010 que deverá ser impressa e/ou anotado seu número para ser anexado às cópias dos documentos constantes no **item III** deste Edital e devolvido no horário de funcionamento dos *campi* da UEMA citados no item 2.3, no período de **25/05 a 22/06/2009**.
- 2.3 Os locais e horários para entrega da solicitação de que trata o item 2.2 deste Edital acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios são os seguintes:

**1. São Luís – das 9h às 12h e das 14h às 17h**

**LOCAL / ENDEREÇO**

- 1.1 - **Campus da UEMA:** Prédio do CECEN (Entrada do Campus, em São Luís) Cidade Universitária Paulo VI, s/n – Tirirical.
- 1.2 – **C.E. 29 de Outubro:** Campus da UEMA, s/n – Cidade Operária.
- 1.3 – **C.E.M. Cidade de São Luís:** Avenida 4, s/n – 3º Conj. COHAB Anil.
- 1.3 – **Liceu Maranhense:** Praça Deodoro, s/n – Centro.
- 1.4 – **Complexo Educacional Edson Lobão - CEGEL :** Rua Oswaldo Cruz s/n – Canto da Fabril – Centro.

## 2. Demais campi da UEMA – das 8h às 12h e das 14h às 17h

### LOCAL/ENDEREÇO

- 2.1 – **Caxias** : Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC  
Morro do Alecrim, s/n – Fone: (99) 3521- 3936 / 3938
- 2.2 – **Imperatriz** : Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI  
Rua Godofredo Viana, s/n – Fone: (99) 3525 – 2761 / 2785 / 2351
- 2.3 – **Bacabal** : Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB  
BR 316, Km 361 – Centro (Antigo Hospital Amorim, em frente à EUROMAR) Fone: (99) 3621-0032 / 9814
- 2.4 – **Balsas**: Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA  
Fundação Joca Rêgo, Praça Gonçalves Dias, s/n - Fone: (99) 3541-3363 / 2573 / 5361
- 2.5 – **Santa Inês** : Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN  
Rua 04, Nº 54 – Vila Militar – Núcleo CVRD - Fone: (98) 3653-2455 / 2573 / 2185
- 2.6 – **Açailândia** : Centro de Estudos Superiores de Açailândia – CESA  
Rua Topázio, Nº 100 – Vila São Francisco - Fone: (99) 3538-4972 / 4629
- 2.7 - **Pedreiras** : Centro de Estudos Superiores de Pedreiras – CESP  
Rua Projetada, s/n – Bairro São Francisco – Bloco Universitário - Anexo ao CAIC - Fone: (99) 3642 – 1580 / 2904
- 2.8 - **Timon** : Centro de Estudos Superiores de Timon – CEST  
Praça São José, s/n – Centro – Fone: (99) 3212-1711 / 6548
- 2.9 - **Grajaú** : Centro de Estudos Superiores de Grajaú – CESGRA  
Rua da Mangueira, s/n - Bairro Rodoviário ao lado do CAIC - Amaral Raposo – Fone: (99) 3532-6818 / 6606
- 2.10 - **Colinas** : Centro de Estudos Superiores de Colinas  
Centro Integrado de Educação Prof. Macedo Costa – CINER – Av. Dr. Ozano Brandão, s/n, Centro – Fone: (99) 3552-1260
- 2.11 - **Lago da Pedra** : Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra  
Rua Libercia G. de Moraes, s/n, – Vila Antonio Humberto de Moraes, Int. Educ. Dep. Waldir Filho – Fone: (99) 3644 0053
- 2.12 - **Presidente Dutra** : Centro de Estudos Superiores de Presidente Dutra  
Escola Rui Barbosa – Rua Pedro Sereno, s/n – Centro – Fone: (99) 3663-3100
- 2.13 - **Itapecuru Mirim** : Centro de Estudos Superiores de Itapecuru Mirim  
Travessa Benedito Braulio Mendes, s/n, Caminho Grande – Fone: (98) 3463-2592 / 1315
- 2.14 - **Zé Doca** : Centro de Estudos Superiores de Zé Doca  
Rua Rio Branco, s/n – Centro – Fone: (98) 3655-3453
- 2.15 - **São João dos Patos** : Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos  
Rua Hermes da Fonseca, s/n, Santiago – Fone: (99) 3551-2320
- 2.16 - **Barra do Corda** : Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda  
Rua Nelson Paturi, s/n – Bairro Altamira - Fone: (99) 3643-2333
- 2.17 - **Pinheiro** : Centro de Estudos Superiores de Pinheiro  
Secretaria Municipal de Educação, Rua Maria Pinheiro Paiva (CAIC), 1055 – Santa Luzia – Fone: (98) 3381-1225
- 2.18 - **Coelho Neto** : Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Avenida Santana, s/n – Centro – Fone: (98) 3473-1967
- 2.4 Cada requerente só poderá preencher eletronicamente um único formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, fax ou correio eletrônico.
- 2.6 A seu critério, a UEMA poderá identificar outros locais de recebimento da documentação com a finalidade de facilitar o processo de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição de que trata este

### **III DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- 3.1 No ato da entrega da documentação de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o requerente ou seu representante legal deverá anexar obrigatoriamente toda a documentação exigida, sob pena de não aceitação de sua solicitação.
- 3.2 Requerente oriundo da rede pública de ensino no âmbito do Estado do Maranhão, conforme disposto no **item 1.1 – letra a**, deste Edital, deverá apresentar:
- a) solicitação de isenção no PAES/2010 ou seu número gerado de acordo com o item 2.2 deste Edital ;
  - b) fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou original de declaração que já concluiu esse nível de ensino, acompanhada do respectivo histórico escolar, ou que o esteja concluindo no ano de 2009, acompanhada de documentação comprovando que o requerente cursou os últimos 5 (cinco) anos na rede pública de ensino no âmbito do Estado do Maranhão.
- 3.2.1 A falta do certificado de conclusão do Ensino Médio poderá ser suprida mediante apresentação de declaração original, expedida pelo órgão competente, de que o requerente concluiu o Ensino Médio, acompanhada do respectivo histórico escolar, e comprovante de que cursou os últimos 5 (cinco) anos, na rede pública de ensino no âmbito do Estado do Maranhão.
- 3.3 Requerente declaradamente pobre deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Solicitação de isenção PAES/2010 ou seu número gerado de acordo com o item 2.2 deste Edital;
  - b) fotocópia do(s) comprovante(s) de renda familiar referente ao mês de março, abril ou maio de 2009 ou fotocópia da conta de energia elétrica da residência familiar, referente ao mês de março, abril ou maio de 2009, que comprove o consumo médio mensal igual ou inferior a 100 kw/h ou declaração do próprio requerente que possui renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00/mês (setenta reais por mês), firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (art. 299 do Código Penal Brasileiro);
  - c) fotocópia do certificado de conclusão ou original de declaração que já concluiu o Ensino Médio ou que esteja concluindo esse nível de ensino no ano de 2009.
- 3.4 Requerente Servidor desta Universidade e seus dependentes legais deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Solicitação de isenção PAES/2010 ou seu número gerado de acordo com o item 2.2 deste Edital;
  - b) contra-cheque da UEMA;
  - c) comprovante da dependência, conforme Portaria Nº. 009/2001 – GB/PROGAE/UEMA, de 20/09/2001;
  - d) fotocópia do certificado de conclusão ou original de declaração que já concluiu o Ensino Médio ou que esteja concluindo esse nível de ensino no ano de 2009.
- 3.5 Requerente participante de programa oficial promovido pelo Poder Público (Vestibular da Cidadania) deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Solicitação de isenção PAES/2010 ou seu número gerado de acordo com o item 2.2 deste Edital comprovação de participação no Programa;
  - b) comprovação de participação no Programa;
  - c) fotocópia do certificado de conclusão ou original de declaração que já concluiu o Ensino Médio ou que esteja concluindo esse nível de ensino no ano de 2009.
- 3.6 As informações digitadas no formulário de solicitação de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do(a) requerente.

### **IV DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

- 4.1 A documentação anexada pelo requerente que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no PAES/2010 será conferida e analisada por uma equipe de triagem designada pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação de Admissão e Transferência.

- 4.2 No processo de análise da documentação apresentada pelo requerente, a equipe de triagem poderá realizar visita domiciliar para comprovar as informações apresentadas antes do deferimento da solicitação de isenção.
- 4.3 Qualquer requerente poderá ser convocado para uma entrevista junto à Coordenação de Admissão e Transferência, para esclarecer informações constantes da solicitação de isenção e da documentação a ela anexada.
- 4.4 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao requerente que omitir informações e/ou prestá-las de forma inverídica, assim como fraudar e/ou falsificar sua documentação.
- 4.5 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao requerente que estiver cursando ou concluído o curso de graduação.
- 4.6 A Pró-Reitoria de Graduação divulgará a relação nominal de requerentes isentos do pagamento da taxa de inscrição no PAES/2010, no dia 10/07/2009, em ordem alfabética, no endereço eletrônico: [www.vestibular.uema.br](http://www.vestibular.uema.br), no prédio da Pró-Reitoria de Graduação – Campus de São Luís e nos demais *campi* da UEMA.
- 4.7 A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição não significa inscrição no PAES/2010.
- 4.7.1 Para participar do PAES/2010, o requerente deverá **obrigatoriamente** se inscrever no referido Processo Seletivo, conforme edital específico a ser divulgado pela UEMA, sob pena da não participação no Seletivo.

## **V Das DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 Não será concedida revisão ou reavaliação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2 Não será permitida a inclusão de documentos após o período citado no item 2.2.
- 5.3 Trinta dias após o último dia de inscrição no PAES/2010, os respectivos processos de solicitação de isenção serão desconsiderados e encaminhados para reciclagem.
- 5.4 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação de Admissão e Transferência, no prédio da Pró-Reitoria de Graduação da UEMA, Campus de São Luís, no horário de 8 às 12 h e das 14 às 17 h e por meio do telefone (98) 3245-1102 ou 3245-2756.
- 5.5 As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares e avisos oficiais divulgados pela Pró-Reitoria de Graduação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 5.6 A apresentação da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo requerente, implicará na aceitação expressa das normas deste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 5.7 As reclamações atinentes à relação nominal dos requerentes isentos do pagamento da taxa de inscrição deverão ser apresentadas à Pró-Reitoria de Graduação até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação, observando-se o que dispõe este Edital.
- 5.8 A Pró-Reitoria de Graduação apreciará a matéria no prazo de dez dias, a contar da data de entrada da reclamação protocolada na UEMA, campus de São Luís.
- 5.9 Esgotado esse prazo, o interessado terá 10 (dez) dias para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA, que decidirá, conclusivamente, sobre o recurso interposto.
- 5.10 Não serão aceitas reclamações de qualquer pessoa, a exceção do requerente ou seu representante legal.
- 5.11 A UEMA se reserva o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das informações prestadas pelos requerentes e caso alguma das informações prestadas seja inverídica, a UEMA poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, indeferir o requerimento de isenção.
- 5.12 As solicitações de isenção da taxa de inscrição feitas em desacordo com este Edital serão indeferidas.
- 5.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação de Admissão e Transferência.

**São Luís (MA), 6 de junho de 2009.**

**Prof. Dr. PORFÍRIO CANDANEDO GUERRA**  
**Pró-Reitor de Graduação**

**Visto:**

**Prof. Msc. JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA**  
**Reitor da UEMA**